

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação 1313/95 de 19 de dezembro de 1995, Revogada pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 84/2026 de 25 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros do exercício de 2025 para o exercício de 2026, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de João Monlevade/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.488, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, (Lei Federal nº 8.742/1993), e demais normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normativas que regulamentam o financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a possibilidade de reprogramação de saldos financeiros não executados dentro do exercício;

CONSIDERANDO que alguns serviços estão aguardando a conclusão de processos licitatórios para aquisição de bens e execução das ações pactuadas nos Planos de Serviços;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 378.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025 para execução no exercício de 2026, conforme discriminado abaixo:

*** Programa de fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS:**

I – Cadastro Único: **R\$ 13.027,38** (treze mil, vinte e sete reais e trinta e oito centavos);

***Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento Extraordinário:**

I - Proteção Social Básica - CRAS BEM VIVER : **R\$125.260,78** (cento e vinte cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação 1313/95 de 19 de dezembro de 1995, Revogada pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022.

II – EstruturaSUAS Investimento GND4 destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: **R\$ 205.038,03** (duzentos e cinco mil, trinta e oito reais e três centavos);

* **Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade:**

I – Piso fixo dos Serviços executados pelo CREAS: PAEFI e Medidas Socioeducativas; APAE - Centro Dia, Fundação CRE_SER - Acolhimento Institucional (Criança e Adolescente), Lar São José - Acolhimento Institucional (ILPI): **R\$ 70.071, 97** (setenta mil, setenta e um reais e noventa e sete centavos)

* **Proteção Social Básica:**

I - Piso básico Fixo do CRAS - **R\$ 38.527,28** (trinta e oito mil, quinhentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos)

* **Gestão do Programa Bolsa família e do Cadastro Único**

I - Índice de Gestão descentralizada- IGDBDF : R\$ 14.668,84 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

* **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO: R\$ 27.653,50** (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

* Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento: **R\$ 168.033,29** (cento e sessenta e oito mil, trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Total geral dos recursos a serem reprogramados: **R\$466.215,96** (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º A reprogramação dos referidos saldos tem como finalidade assegurar a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais, em conformidade com os Planos de Serviço e normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Esta reprogramação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, conforme consta em ata.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Rosiane Maria Martins
Presidente do CMAS